



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA

LEI N.º 1.551, DE 29 DE MAIO DE 2009.

*Autoriza o Poder Executivo a celebrar  
Convênio com a Secretaria Estadual de  
Saneamento e Energia.*

**DR. MIDERSON ZANELLO MILLÉO**, Prefeito Municipal de Taquarituba, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Artigo 1.º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a Celebrar Convênio com a Secretaria Estadual de Saneamento e Energia bem como assinar os respectivos Termos Aditivos posteriores, visando o recebimento de recursos financeiros para OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA URBANA.


**Artigo 2.º** As despesas decorrentes desta Lei, correrão por conta de créditos especiais a serem abertos posteriormente.

**Artigo 3.º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PM Taquarituba, 29 de maio de 2009.

**DR. MIDERSON ZANELLO MILLÉO**  
*Prefeito Municipal*

Registrada e publicada na Secretaria da P.M., data supra.

  
**JACQUELINE DE OLIVEIRA**  
*Secretária Substituta*